

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - PBG S/A de 28/04/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador:  Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.  Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br  Telefone:  Atendimento a acionistas:  3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  0800 7209285 (demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.</p> <p>(b) Envio diretamente à Companhia  O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000.</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas:  · Documento de identidade com foto do acionista</p> <p>b) Para pessoas jurídicas:  · Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e  · Documento de Identidade com foto do representante legal.</p> <p>c) Para Fundos de Investimento:  · Último Regulamento consolidado do Fundo;  · Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;  e  · Documento de identidade com foto do representante legal.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.  Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br  Telefone:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PBG S/A de 28/04/2020**

Telefone:  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Em relação ao item 1, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Em relação ao item 2, deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos lucros apurados no exercício de 2019, deduzido o adiantamento havido.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Quanto ao item 3, fixar em 7 (sete) o número de cargos (membros) do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa UM

Cesar Gomes Junior  
Nilton Torres de Bastos Filho  
Glauco José Côrte  
Geraldo Luciano Mattos Junior  
Walter Longo  
Marcos Gouvêa de Souza  
Cláudio Ávila da Silva

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa UM

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PBG S/A de 28/04/2020**

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Cesar Gomes Junior  %

Nilton Torres de Bastos Filho  %

Glauco José Côrte  %

Geraldo Luciano Mattos Junior  %

Walter Longo  %

Marcos Gouvêa de Souza  %

Cláudio Ávila da Silva  %

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa UM

Jorge Muller / Haroldo Pabst

Maro Marcos Hadlich Filho / Maria Amália Trevisol Muller

Carlos Eduardo Zoppello Brennand / Eduardo Czernay Gutierrez

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa UM

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

10. Em relação ao item 6, fixar a remuneração global no montante de R\$ 16 milhões/ano.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_